



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Departamento de Contabilidade - SEDEC-CONTAB

BALANÇO

110011 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FGPPP
CNPJ: 39.774.456/0001-44

INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia (FGPPP), inscrito no CNPJ nº 39.774.456/0001-44, possui sede administrativa no Centro Político Administrativo – CPA, Edifício Pacaás Novos, 1º andar, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O FGPPP foi instituído por meio da Lei Complementar nº 609, de 18 de fevereiro de 2019, sendo constituído como fundo de natureza privada, com a finalidade de garantir o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelo Estado no âmbito dos contratos de Parcerias Público-Privadas (PPPs), conforme estabelecido na legislação estadual aplicável.

O Fundo encontra-se vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, órgão responsável pela coordenação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e à estruturação de projetos de Parcerias Público-Privadas no Estado de Rondônia.

No exercício de 2025, a gestão do FGPPP esteve sob a responsabilidade do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Dr. Lauro Fernandes da Silva Júnior, na qualidade de gestor da unidade vinculada, competindo à SEDEC a administração financeira, contábil e patrimonial dos recursos do fundo.

Nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 609/2019, o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia poderá ser integralizado com recursos provenientes das seguintes fontes:

- I – royalties devidos ao Estado;
- II – outros recursos orçamentários do Tesouro Estadual e créditos adicionais;
- III – rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras do fundo;
- IV – operações de crédito internas e externas;
- V – doações, auxílios, contribuições e legados destinados ao fundo;
- VI – recursos provenientes da União;
- VII – recursos provenientes de outros fundos estaduais, desde que haja previsão legal; e
- VIII – outras receitas destinadas ao fundo.

Dessa forma, o FGPPP constitui importante instrumento financeiro destinado a assegurar a sustentabilidade e a segurança jurídica das Parcerias Público-Privadas no Estado de Rondônia, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pelo poder público e contribuindo para a viabilização de investimentos em infraestrutura e serviços públicos de interesse da sociedade.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido), relativas ao exercício de 2025, foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações promovidas na estrutura dos demonstrativos pela Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17 e demais normas aplicáveis à contabilidade pública, conforme manifestação técnica constante nos autos do Processo SEI nº 0041.002779/2025-88, representando, em seus aspectos relevantes, a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Contador Responsável: José Lucas Mesias de Almeida

CRC nº RO-011000/O-2

Local: Porto Velho - RO

BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

Através da Portaria nº 513 de 15 de dezembro de 2025 foi aprovado a 9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações

Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0064549329).
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0064551146).
- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0064553021).
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0064555289).
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (70034842).
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, SEI nº (70035075).
- Notas Explicativas (NE), anexadas aos respectivos balanços.

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.
- Lei n. 4.320/64: “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.
- A Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18 de dezembro de 2024, aprova a Parte I - Procedimento Contábeis Orçamentário da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- A Portaria STN nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024, aprovou parcialmente a 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- A Portaria Conjunta STN/SRPC nº 25, de 18 de dezembro de 2024, aprova o Capítulo 4 da parte III do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES
- Demais normas aplicáveis.

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICA CONTÁBEIS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Moeda: A moeda funcional é o Real (R\$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Estoques: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

Resto a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos a pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 11ª Edição.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário aplicado à contabilidade pública é o misto, observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência). O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

O Superávit/Déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

Resultado Financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e classifica-as em fluxo operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizados para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Análise Horizontal (AH): é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical (AV): é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence

ENVIO DOS BALANCETES MENSAIS

Remessas mensais via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao o art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual;

Considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia;

Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021;

Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Contabilidade Geral do Estado, conforme § 5º, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de Abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2025 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº0088.000502/2025-84.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO.12 DA LEI 4.320/1964

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.989.634,00	13.989.634,00	-	(13.989.634,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	1.395.664,00	1.395.664,00	-	(1.395.664,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.593.970,00	12.593.970,00	-	(12.593.970,00)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.989.634,00	13.989.634,00	-	(13.989.634,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.989.634,00	13.989.634,00	0,00	(13.989.634,00)
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.989.634,00	13.989.634,00	0,00	(13.989.634,00)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (l) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	0,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	13.989.634,00	13.989.634,00	-	-	-	13.989.634,00
INVESTIMENTOS	13.989.634,00	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	13.989.634,00	-	-	-	13.989.634,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	13.989.634,00	13.989.634,00	0,00	-	-	13.989.634,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	13.989.634,00	13.989.634,00	0,00	0,00	0,00	13.989.634,00
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	13.989.634,00	13.989.634,00	0,00	0,00	0,00	13.989.634,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA 01 - CONTEXTO INSTITUCIONAL

O Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, inscrito no CNPJ nº 39.774.456/0001-44, possui sede administrativa no Centro Político Administrativo – CPA, Edifício Pacaás Novos, 1º andar, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O FGPPP foi instituído pela Lei Complementar nº 609, de 18 de fevereiro de 2019, sendo constituído como fundo de natureza privada, com a finalidade de garantir o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelo parceiro público em decorrência dos contratos de Parcerias Público-Privadas – PPP, conforme estabelecido na referida Lei Complementar e demais normas legais aplicáveis.

Nesse contexto, o FGPPP tem por objetivo assegurar maior segurança financeira e institucional aos contratos de Parcerias Público-Privadas celebrados pelo Estado de Rondônia, contribuindo para a viabilização de investimentos em infraestrutura e serviços públicos por meio da cooperação entre o setor público e a iniciativa privada.

NOTA EXPLICATIVA 02 - CONTEXTO OPERACIONAL

Balanço Orçamentário, previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, evidencia as receitas e despesas previstas em confronto com as efetivamente realizadas no exercício, possibilitando a apuração do resultado da execução orçamentária, representado pelo superávit ou déficit orçamentário.

Esse demonstrativo tem por finalidade apresentar a execução do orçamento público, evidenciando o comportamento da arrecadação das receitas e da execução das despesas autorizadas, bem como as diferenças entre os valores previstos e realizados no período.

O detalhamento das receitas e despesas observa a classificação orçamentária estabelecida pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, e suas alterações posteriores, bem como os padrões e orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Adicionalmente, foram observadas as normas e os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO e as diretrizes adotadas no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

NOTA EXPLICATIVA 03 - BASE DE ELABORAÇÃO

A elaboração das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) teve como base a Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1.131, de 04 de novembro de 2021.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a contabilidade pública no Brasil, especialmente a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP.

O sistema contábil utilizado pelo Estado de Rondônia é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, por meio do qual são registradas e processadas as execuções orçamentária, financeira e patrimonial, resultando nos demonstrativos contábeis relativos ao exercício de 2025, elaborados em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo MCASP.

A moeda funcional adotada é o Real (R\$). Eventuais saldos em moeda estrangeira, quando existentes, são convertidos para a moeda funcional utilizando-se a taxa de câmbio vigente na data de encerramento das demonstrações contábeis.

NOTA EXPLICATIVA 04 - CRITÉRIO DE APROPRIAÇÃO

Para fins de elaboração do Balanço Orçamentário, foi adotado o regime orçamentário previsto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Nesse contexto, foram consideradas como receitas orçamentárias realizadas aquelas efetivamente arrecadadas no exercício financeiro, observando-se o regime de caixa.

Quanto às despesas orçamentárias, foram consideradas realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício, independentemente do seu pagamento, em conformidade com o regime da competência orçamentária estabelecido na legislação vigente.

NOTA EXPLICATIVA 05 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

No exercício de 2025, não foram registradas receitas orçamentárias arrecadadas no âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP.

Dessa forma, o Balanço Orçamentário não apresentou movimentação relacionada à arrecadação de receitas no período, permanecendo os registros contábeis sem execução orçamentária quanto à arrecadação.

Ressalta-se que, no exercício analisado, não houve ingresso de recursos provenientes das fontes previstas na Lei Complementar nº 609/2019, tais como aportes do Tesouro Estadual, transferências, operações de crédito ou rendimentos financeiros vinculados ao fundo.

NOTA EXPLICATIVA 06 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No exercício de 2025, o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP apresentou dotação orçamentária inicial no valor de R\$ 13.989.634,00, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual.

Entretanto, não houve execução de despesas ao longo do exercício, não sendo registrados valores empenhados, liquidados ou pagos no período.

Dessa forma, o Balanço Orçamentário evidencia que, embora houvesse dotação autorizada para o exercício, não ocorreram movimentações relacionadas à execução da despesa orçamentária, permanecendo os créditos orçamentários sem utilização durante o exercício financeiro de 2025.

Essa situação decorre da natureza operacional do FGPPP, cuja finalidade é garantir obrigações pecuniárias relacionadas a contratos de Parcerias Público-Privadas – PPP, sendo a execução da despesa condicionada à eventual necessidade de utilização das garantias previstas na legislação vigente.

NOTA EXPLICATIVA 07 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário corresponde à diferença entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas no exercício financeiro, conforme evidenciado no Balanço Orçamentário.

No exercício de 2025, o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP não registrou arrecadação de receitas orçamentárias, bem como não houve execução de despesas empenhadas no período.

Embora tenha sido prevista dotação orçamentária inicial no valor de R\$ 13.989.634,00, não ocorreram movimentações relacionadas à execução da despesa, permanecendo os créditos orçamentários sem utilização ao longo do exercício.

Dessa forma, o Balanço Orçamentário evidencia ausência de execução orçamentária no exercício de 2025, situação que se justifica pela natureza operacional do FGPPP, cuja finalidade é atuar como instrumento de garantia financeira para contratos de Parcerias Público-Privadas – PPP, sendo a utilização dos recursos condicionada à eventual necessidade de cobertura de obrigações assumidas pelo parceiro público nos contratos firmados pelo Estado.

Assim, a inexistência de execução orçamentária no período não compromete a finalidade institucional do fundo, mantendo-se os recursos disponíveis para eventual utilização futura conforme previsto na legislação que rege o FGPPP.

NOTA EXPLICATIVA 08 - PROGRAMAS DO FGPPP

A Lei Orçamentária Anual nº 5.982, publicada em 30 de janeiro de 2025, estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

A referida Lei também contempla o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como os fundos, empresas e fundações instituídos ou mantidos pelo Poder Público.

Nesse contexto, no âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, foram previstas ações orçamentárias destinadas a garantir o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelo Estado em decorrência de contratos de Parcerias Público-Privadas – PPP, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 609, de 18 de fevereiro de 2019.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS				
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
04	130	0000	0016	Garantir o Pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos em virtude das parceiras de que trata a Lei Complementar 609/2019 e dos Contratos de Locação de Imóvel sob Medida "Built to Suit"

Objetivo da Ação

Garantir o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos em decorrência das Parcerias Público-Privadas – PPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 609/2019, bem como assegurar garantias relacionadas aos contratos de locação de imóvel sob medida (Built to Suit) celebrados pelo Estado de Rondônia.

No exercício de 2025, não foram desenvolvidas ações com utilização de recursos do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGPPP, uma vez que o Estado de Rondônia não celebrou contratos de parcerias público-privadas ou concessões que demandassem a utilização das garantias do fundo no período.

Ressalta-se que os projetos de Parcerias Público-Privadas conduzidos e acompanhados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, por meio da área responsável pela estruturação de parcerias, encontram-se em fase de estudos técnicos de viabilidade econômico-financeira, etapa necessária para a futura modelagem e eventual celebração de contratos dessa natureza.

Dessa forma, não houve execução financeira vinculada ao FGPPP no exercício, permanecendo os recursos do fundo disponíveis para eventual utilização futura, conforme previsto na legislação vigente.

NOTA EXPLICATIVA 09 – RESTOS A PAGAR

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro, distinguindo-se entre Restos a Pagar Processados (RPP) e Restos a Pagar Não Processados (RPNP), conforme estabelecido no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Os Restos a Pagar Processados correspondem às despesas empenhadas e liquidadas, pendentes apenas de pagamento, enquanto os Restos a Pagar Não Processados referem-se às despesas empenhadas que ainda não passaram pela fase de liquidação até o encerramento do exercício.

8.1 – Restos a Pagar Não Processados – RPNP

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), os restos a pagar não processados correspondem às despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas até o encerramento do exercício financeiro.

Quando ocorre a liquidação dessas despesas em exercício posterior, elas passam a compor o grupo de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores, conforme classificação prevista na estrutura contábil do setor público.

No âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, não foram registradas despesas empenhadas no exercício de 2025, razão pela qual não houve inscrição ou movimentação de Restos a Pagar Processados no período.

8.2 – Restos a Pagar Processados – RPP

Os Restos a Pagar Processados correspondem às despesas empenhadas e devidamente liquidadas até o encerramento do exercício financeiro, permanecendo pendente apenas a etapa de pagamento.

No âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, não foram registradas despesas empenhadas no exercício de 2025. Dessa forma, não houve inscrição nem movimentação de Restos a Pagar Processados no período, conforme evidenciado.

NOTA EXPLICATIVA 10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das demonstrações contábeis do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, referentes ao exercício financeiro de 2025, evidencia que os registros contábeis foram realizados em conformidade com as normas aplicáveis à contabilidade pública, especialmente aquelas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

As informações apresentadas foram elaboradas com base nos registros constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, refletindo de forma adequada a execução orçamentária do fundo no período.

No exercício de 2025, embora tenha sido prevista dotação orçamentária inicial no valor de R\$ 13.989.634,00, não houve arrecadação de receitas orçamentárias nem execução de despesas, permanecendo o orçamento sem movimentação ao longo do exercício.

Tal situação decorre da própria natureza institucional do FGPPP, cuja finalidade é atuar como instrumento de garantia financeira para contratos de Parcerias Público-Privadas – PPP, sendo a utilização dos recursos condicionada à eventual necessidade de cobertura de obrigações assumidas pelo Estado nos contratos firmados.

Dessa forma, a inexistência de execução orçamentária no exercício não compromete a finalidade do fundo, mantendo-se os recursos disponíveis para eventual utilização futura, conforme previsto na Lei Complementar nº 609/2019, que instituiu o FGPPP.

Por fim, ressalta-se que as informações apresentadas nas notas explicativas têm por objetivo complementar e detalhar os dados constantes nas demonstrações contábeis, contribuindo para maior transparência, clareza e compreensão da execução orçamentária do fundo, em observância aos princípios da administração pública e às normas aplicáveis à gestão dos recursos públicos.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC n.º. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG, Coordenador(a)**, em 13/03/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA, Contador(a)**, em 13/03/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064549329** e o código CRC **FEB6D755**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0041.002779/2025-88

SEI nº 0064549329



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
 Departamento de Contabilidade - SEDEC-CONTAB

BALANÇO

110011 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FGPPP
CNPJ: 39.774.456/0001-44

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO.13 DA LEI 4.320/1964

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
 Período: Janeiro a Dezembro de 2025

		R\$	
INGRESSOS		Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)		-	-
Recursos Não Vinculados		-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		-	-
Recursos Vinculados à Educação		-	-
Recursos Vinculados à Saúde		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		-	-
Demais Vinculações Legais		-	-
Outras Vinculações de Recursos		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)		-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		-	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber		-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Compensações Financeiras - IPERON		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)		-	-
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)		-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

		R\$	
INGRESSOS		Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		-	-

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	-	-
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	-	-
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	-	-

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Orçamentária (e)	
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

NOTA EXPLICATIVA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL:

Conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em conformidade com as orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), o Balanço Financeiro (BF) é a demonstração contábil que evidencia a movimentação financeira ocorrida no exercício, demonstrando as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários.

Além disso, o Balanço Financeiro apresenta a conciliação entre os saldos de caixa do exercício anterior e aqueles transferidos para o exercício seguinte, possibilitando a análise do fluxo financeiro da entidade ao longo do período.

No âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, o Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar as movimentações financeiras relacionadas às atividades do fundo, incluindo eventuais receitas orçamentárias, despesas executadas, transferências financeiras e movimentações extraorçamentárias registradas ao longo do exercício.

Entretanto, no exercício de 2025, não foram registradas movimentações financeiras relacionadas à execução orçamentária ou extraorçamentária do FGPPP, razão pela qual o demonstrativo evidencia ausência de ingressos e dispêndios financeiros no período.

NOTA EXPLICATIVA 02 - CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP foi elaborado em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e pelas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

As informações apresentadas foram extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, refletindo os registros contábeis realizados pela unidade gestora no exercício de 2025.

As receitas orçamentárias são evidenciadas pelo valor efetivamente arrecadado no exercício, enquanto as despesas orçamentárias são demonstradas pelo valor empenhado, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964.

Os ingressos e dispêndios extraorçamentários correspondem às movimentações financeiras que não integram diretamente a execução do orçamento, tais como inscrição e pagamento de restos a pagar, depósitos restituíveis e outras movimentações de natureza financeira.

No exercício de 2025, entretanto, não foram registradas movimentações financeiras dessa natureza no âmbito do FGPPP.

NOTA EXPLICATIVA 03 - COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2025 não foram registrados ingressos financeiros decorrentes de receitas orçamentárias, transferências financeiras ou recebimentos extraorçamentários, uma vez que não houve execução de contratos de Parcerias Público-Privadas que demandassem utilização de garantias do FGPPP.

Tal situação decorre da ausência de movimentação financeira vinculada às atividades do fundo no período analisado, uma vez que não foram celebrados contratos de Parcerias Público-Privadas que demandassem a utilização dos recursos do FGPPP.

Dessa forma, o Balanço Financeiro evidencia ausência de ingressos financeiros no exercício, permanecendo inalterada a posição financeira do fundo no período.

NOTA EXPLICATIVA 04 - COMPOSIÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2025, não foram registrados dispêndios financeiros no âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, não havendo execução de despesas orçamentárias, transferências financeiras concedidas ou pagamentos extraorçamentários.

Essa situação decorre da inexistência de contratos de Parcerias Público-Privadas que demandassem a utilização de garantias financeiras do fundo, bem como da ausência de movimentações administrativas ou operacionais que resultassem em desembolsos financeiros.

Assim, o demonstrativo evidencia ausência de dispêndios financeiros no exercício, mantendo-se inalterada a posição financeira do fundo no período.

NOTA EXPLICATIVA 05 - RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro corresponde à diferença entre o saldo de caixa e equivalentes de caixa transferido para o exercício seguinte e o saldo existente no início do exercício.

No exercício de 2025, o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP não apresentou variação no saldo de caixa e equivalentes de caixa, uma vez que não houve ingressos ou dispêndios financeiros registrados no período.

Dessa forma, o resultado financeiro do exercício permaneceu nulo, refletindo a ausência de movimentações financeiras no âmbito do fundo.

NOTA EXPLICATIVA 06 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do Balanço Financeiro do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, referente ao exercício financeiro de 2025, evidencia que não houve movimentação financeira no período analisado.

Embora tenha sido prevista dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual para o exercício, não foram registradas receitas arrecadadas, despesas executadas, transferências financeiras ou movimentações extraorçamentárias no âmbito do fundo.

Essa situação decorre da própria natureza institucional do FGPPP, cuja finalidade é atuar como instrumento de garantia financeira para contratos de Parcerias Público-Privadas, sendo sua utilização condicionada à eventual necessidade de cobertura de obrigações assumidas pelo Estado nesses contratos.

Dessa forma, a inexistência de movimentações financeiras no exercício não compromete a finalidade do fundo, permanecendo sua estrutura institucional e financeira disponível para eventual utilização futura, conforme previsto na Lei Complementar nº 609/2019.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeira - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG, Coordenador(a)**, em 13/03/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA, Contador(a)**, em 13/03/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064551146** e o código CRC **A597AE47**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Departamento de Contabilidade - SEDEC-CONTAB

BALANÇO

110011 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FGPPP
CNPJ: 39.774.456/0001-44

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

	R\$	
ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
TOTAL DO		
TOTAL DO ATIVO	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TOTAL DO		
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	-	-
Ativo Permanente	-	-
Total Ativo (I)	-	-
PASSIVO		
Passivo Financeiro	-	-
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	-	-
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2025	31/12/2024
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA 01 - ANÁLISE GERAL DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública em determinada data, apresentando a composição de seus ativos, passivos e patrimônio líquido, bem como os atos potenciais registrados em contas de compensação.

Conforme disposto no art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), o Balanço Patrimonial tem por finalidade demonstrar a posição patrimonial da entidade ao final do exercício financeiro, permitindo avaliar a estrutura de bens, direitos e obrigações, bem como a evolução do patrimônio público.

O Balanço Patrimonial do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP foi elaborado com base nas informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, refletindo a posição patrimonial do fundo em 31 de dezembro de 2025.

Em razão da natureza institucional do FGPPP, cuja finalidade consiste em garantir o cumprimento de obrigações pecuniárias assumidas pelo Estado em contratos de Parcerias Público-Privadas – PPP, a estrutura patrimonial do fundo caracteriza-se predominantemente por recursos financeiros destinados à cobertura de eventuais garantias contratuais.

As informações apresentadas nas demonstrações contábeis evidenciam a posição patrimonial do fundo ao final do exercício, permitindo avaliar a composição dos ativos, passivos e patrimônio líquido, bem como a regularidade dos registros contábeis realizados no período.

NOTA EXPLICATIVA 02 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa compreende os recursos financeiros disponíveis em instituições bancárias, representados principalmente por saldos em contas correntes e aplicações financeiras de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e com vencimento original de até três meses.

Esses recursos possuem disponibilidade imediata e são utilizados para atender às necessidades financeiras da entidade no desenvolvimento de suas atividades institucionais.

No âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, os recursos registrados nessa conta correspondem às disponibilidades financeiras destinadas à cobertura de eventuais obrigações decorrentes de contratos de Parcerias Público-Privadas.

Durante o exercício de 2025 não foram registradas movimentações financeiras relacionadas às disponibilidades do fundo.

NOTA EXPLICATIVA 03 - ESTOQUES

A conta Estoques corresponde aos materiais de consumo armazenados no almoxarifado da entidade, destinados ao atendimento das atividades administrativas e operacionais.

No âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, não foram registrados materiais de consumo ou bens classificados como estoques no exercício de 2025, uma vez que o fundo não possui estrutura administrativa própria para manutenção de almoxarifado ou aquisição de materiais dessa natureza.

Dessa forma, não há saldo registrado na conta de estoques no período analisado.

NOTA EXPLICATIVA 04 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é composto por bens móveis e imóveis de natureza corpórea utilizados na manutenção das atividades administrativas e operacionais da entidade.

No caso do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, não foram registrados bens móveis ou imóveis classificados no ativo imobilizado no exercício de 2025, tendo em vista que o fundo não possui estrutura administrativa própria ou patrimônio físico vinculado diretamente às suas atividades.

Assim, não há saldo registrado na conta de ativo imobilizado no período analisado.

NOTA EXPLICATIVA 05 – PASSIVO CONTINGENTE

Os passivos contingentes correspondem a possíveis obrigações decorrentes de eventos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de eventos futuros incertos, que não estejam totalmente sob controle da entidade.

No exercício de 2025, não foram identificados registros de passivos contingentes no âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, não havendo evidências de obrigações potenciais que demandem reconhecimento ou divulgação nas demonstrações contábeis do período.

NOTA EXPLICATIVA 06 – QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

O Quadro do Superávit ou Déficit Financeiro evidencia a disponibilidade financeira da entidade por fonte de recursos ao final do exercício, demonstrando a diferença entre os ativos financeiros e os passivos financeiros, conforme estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Esse demonstrativo permite identificar os recursos financeiros disponíveis que poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais no exercício subsequente, respeitando-se as vinculações legais das fontes de recursos.

No exercício de 2025, o FGPPP não apresentou movimentações relevantes relacionadas à execução financeira de suas atividades, mantendo-se a estrutura de recursos vinculados destinada à garantia das obrigações contratuais relacionadas às Parcerias Público-Privadas do Estado.

NOTA EXPLICATIVA 07 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do Balanço Patrimonial do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, referente ao exercício de 2025, evidencia que os registros contábeis foram realizados em conformidade com as normas aplicáveis à contabilidade pública.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, refletindo adequadamente a posição patrimonial do fundo ao final do exercício.

Observa-se que a estrutura patrimonial do FGPPP está diretamente relacionada à sua finalidade institucional, que consiste em garantir o cumprimento das obrigações financeiras assumidas pelo Estado em contratos de Parcerias Público-Privadas, permanecendo os recursos disponíveis para eventual utilização quando necessário.

Dessa forma, conclui-se que as demonstrações contábeis apresentam de forma adequada a posição patrimonial do fundo, assegurando transparência, regularidade e conformidade com a legislação aplicável à gestão dos recursos públicos.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA

CRC nº. RO-011000/O-2

Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG

Coordenador Administrativo e Financeira - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior**, **Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG**, **Coordenador(a)**, em 13/03/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**, **Contador(a)**, em 13/03/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064553021** e o código CRC **7357155C**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0041.002779/2025-88

SEI nº 0064553021



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Departamento de Contabilidade - SEDEC-CONTAB

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

110011 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FGPPP
CNPJ: 39.774.456/0001-44

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO. 15 DA LEI 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	-	-

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	-	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTA EXPLICATIVA 01 – ANÁLISE GERAL DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da entidade ao longo do exercício financeiro, demonstrando as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas que influenciam o resultado patrimonial do período.

Conforme disposto no art. 104 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), a DVP tem por finalidade demonstrar o resultado patrimonial apurado no exercício, evidenciando os fatos contábeis que aumentaram ou reduziram o patrimônio da entidade.

A Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP foi elaborada com base nas informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, refletindo as movimentações patrimoniais ocorridas até 31 de dezembro de 2025.

NOTA EXPLICATIVA 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) correspondem aos fatos contábeis que provocam aumento no patrimônio líquido da entidade, tais como receitas orçamentárias, ingressos financeiros, transferências recebidas e outros acréscimos patrimoniais.

No exercício de 2025, não foram registradas variações patrimoniais aumentativas no âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, uma vez que não foram registradas variações patrimoniais aumentativas decorrentes de receitas orçamentárias, transferências financeiras ou outros ingressos patrimoniais.

Essa situação decorre da ausência de movimentação financeira e orçamentária do fundo no exercício, uma vez que não houve celebração de contratos de Parcerias Público-Privadas que demandassem a utilização dos recursos do FGPPP.

NOTA EXPLICATIVA 03 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) correspondem aos fatos contábeis que provocam redução no patrimônio líquido da entidade, tais como despesas orçamentárias, perdas patrimoniais, transferências concedidas e outras reduções patrimoniais.

No exercício de 2025, não foram registradas variações patrimoniais diminutivas no âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, uma vez que não houve execução de despesas ou outros registros que implicassem redução patrimonial no período.

Dessa forma, a DVP evidencia ausência de registros de variações patrimoniais diminutivas no exercício analisado.

NOTA EXPLICATIVA 04 – RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

O Resultado Patrimonial do Exercício corresponde à diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as variações patrimoniais diminutivas registradas no período.

Considerando que no exercício de 2025 não foram registradas variações patrimoniais aumentativas nem diminutivas, o resultado patrimonial do exercício permaneceu nulo, refletindo a ausência de movimentação patrimonial no período.

Essa situação está diretamente relacionada à natureza institucional do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, cuja finalidade consiste em garantir o cumprimento de obrigações pecuniárias assumidas pelo Estado em contratos de Parcerias Público-Privadas, sendo sua utilização condicionada à efetiva celebração desses contratos.

NOTA EXPLICATIVA 05 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, referente ao exercício de 2025, evidencia que não houve movimentações patrimoniais registradas no período.

Essa situação decorre da inexistência de contratos de Parcerias Público-Privadas que demandassem a utilização dos recursos do fundo, bem como da ausência de arrecadação de receitas ou execução de despesas no exercício.

Dessa forma, a DVP demonstra que não houve impacto no patrimônio líquido do fundo no período analisado, permanecendo inalterada sua posição patrimonial ao final do exercício.

As informações apresentadas foram elaboradas em conformidade com as normas aplicáveis à contabilidade pública, especialmente aquelas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, assegurando transparência e regularidade na evidência das informações contábeis.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeira - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior**, **Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG**, **Coordenador(a)**, em 13/03/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**, **Contador(a)**, em 13/03/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064555289** e o código CRC **C5B36209**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
 Departamento de Contabilidade - SEDEC-CONTAB

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

110011 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FGPPP
CNPJ: 39.774.456/0001-44

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
 Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	R\$	
		R\$
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	-	-
Desembolsos	-	-
Pessoal e demais despesas	-	-
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	-	-
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

	R\$	
		R\$
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-	-
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	-	-
Caixa e Equivalente de Caixa Final	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R\$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	-	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R\$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R\$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

NOTA EXPLICATIVA 01 – ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DE FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) evidencia as entradas e saídas de caixa ocorridas no exercício, classificando-as em fluxos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento. Seu principal objetivo é contribuir para a transparência da gestão pública, possibilitando melhor gerenciamento e controle financeiro pelos órgãos e entidades do setor público.

As informações apresentadas na DFC são essenciais para que os usuários da informação contábil avaliem a capacidade da entidade em gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Dessa forma, a demonstração permite a projeção de cenários futuros de fluxo de caixa e a análise de eventuais mudanças que possam impactar a continuidade do financiamento das atividades públicas, conforme orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (Parte V).

O Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, elaborado nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, apresenta de forma detalhada as movimentações financeiras ocorridas no exercício, cuja soma dos fluxos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento deve corresponder à variação entre os saldos inicial e final da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do período.

Esse demonstrativo possibilita compreender de que forma a entidade obteve recursos para financiar suas atividades e como esses recursos foram aplicados ao longo do exercício, constituindo importante instrumento de prestação de contas, transparência e apoio à tomada de decisões no âmbito da gestão pública.

Nesse contexto, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite identificar:

- as principais fontes de geração de caixa da entidade;
- os itens que consumiram recursos financeiros ao longo do período;
- o saldo final de caixa e equivalentes de caixa na data das demonstrações contábeis.

NOTA EXPLICATIVA 02 – MÉTODO DE ELABORAÇÃO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como com as orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Para fins de padronização das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, adotou-se o método direto, no qual são evidenciadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos ocorridos no exercício.

A elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa baseia-se nas informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, utilizando dados provenientes das contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, bem como das contas relacionadas às movimentações extraordinárias que transitam pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Em conformidade com as orientações do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO, a Demonstração dos Fluxos de Caixa é composta pelos seguintes quadros demonstrativos:

- Quadro Principal dos Fluxos de Caixa;
- Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas;
- Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função;
- Quadro de Juros e Encargos da Dívida.

Ressalta-se que, no exercício de 2025, o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP não registrou ingressos ou desembolsos financeiros relacionados às atividades operacionais, de investimento ou de financiamento. Dessa forma, os quadros integrantes da Demonstração dos Fluxos de Caixa não apresentam movimentações financeiras no período analisado.

NOTA EXPLICATIVA 03 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A geração líquida de caixa corresponde ao resultado obtido pela soma dos fluxos líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, evidenciando a variação ocorrida no saldo de caixa e equivalentes de caixa ao longo do exercício.

No exercício de 2025, o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP não registrou ingressos ou desembolsos financeiros relacionados às atividades operacionais, de investimento ou de financiamento, razão pela qual não houve geração líquida de caixa no período analisado.

A ausência de movimentação financeira está relacionada ao fato de que, no exercício de 2025, não foram celebrados contratos de Parcerias Público-Privadas que demandassem a utilização de recursos do Fundo Garantidor, permanecendo os projetos conduzidos pelo Estado em fase de estudos técnicos de viabilidade econômico-financeira.

Dessa forma, a Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia que não houve variação nas disponibilidades financeiras do Fundo ao longo do exercício, permanecendo inalterado o saldo de caixa e equivalentes de caixa no período.

NOTA EXPLICATIVA 04 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Os fluxos de caixa das atividades operacionais representam as movimentações financeiras relacionadas à execução das atividades institucionais da entidade, abrangendo principalmente ingressos decorrentes de receitas orçamentárias, transferências recebidas e outros ingressos operacionais, bem como desembolsos relacionados à execução de despesas públicas.

No exercício de 2025, o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP não registrou ingressos ou desembolsos financeiros relacionados às atividades operacionais.

Dessa forma, o fluxo líquido das atividades operacionais permaneceu igual a zero no período analisado, não havendo impacto nas disponibilidades financeiras da entidade.

A ausência de movimentação financeira está relacionada à inexistência de contratos de Parcerias Público-Privadas que demandassem a utilização de recursos do Fundo no exercício.

NOTA EXPLICATIVA 05 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Os fluxos de caixa das atividades de investimento correspondem às movimentações financeiras relacionadas à aquisição ou alienação de ativos não circulantes, bem como a outras aplicações de recursos que impactam a estrutura patrimonial da entidade.

No exercício de 2025, o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP não registrou ingressos nem desembolsos relacionados às atividades de investimento, não havendo aquisição ou alienação de ativos permanentes no período.

Assim, o fluxo líquido das atividades de investimento permaneceu nulo no exercício analisado.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
 Departamento de Contabilidade - SEDEC-CONTAB

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

110011 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FGPPP
CNPJ: 39.774.456/0001-44

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais									
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital									
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais									

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA EXPLICATIVA 01 – ANÁLISE DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia as alterações ocorridas na composição do patrimônio líquido da entidade ao longo do exercício, demonstrando as movimentações decorrentes de resultados patrimoniais, ajustes de exercícios anteriores e demais eventos que impactam a estrutura patrimonial.

Essa demonstração tem por finalidade apresentar a evolução do patrimônio líquido da entidade entre o início e o final do exercício, permitindo identificar as variações ocorridas no período, em conformidade com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, referente ao exercício de 2025, foi elaborada com base nas informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, refletindo as movimentações patrimoniais ocorridas até 31 de dezembro de 2025.

No exercício analisado, não foram registradas variações patrimoniais que impactassem o patrimônio líquido do fundo, uma vez que não houve arrecadação de receitas, execução de despesas ou registros de ajustes de exercícios anteriores no período.

Dessa forma, o patrimônio líquido do FGPPP permaneceu inalterado ao longo do exercício de 2025, mantendo-se o mesmo saldo registrado no início do período.

NOTA EXPLICATIVA 02 – RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

O resultado patrimonial do exercício corresponde à diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as variações patrimoniais diminutivas registradas na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).

Considerando que no exercício de 2025 não foram registradas variações patrimoniais aumentativas ou diminutivas no âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, o resultado patrimonial do período permaneceu nulo, não provocando alterações no patrimônio líquido do fundo.

NOTA EXPLICATIVA 03 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, referente ao exercício de 2025, evidencia que não houve alterações na composição do patrimônio líquido no período analisado.

Essa situação decorre da ausência de movimentações patrimoniais registradas no exercício, uma vez que não foram celebrados contratos de Parcerias Público-Privadas que demandassem a utilização dos recursos do fundo, bem como não houve arrecadação de receitas ou execução de despesas no período.

Dessa forma, o patrimônio líquido do FGPPP permaneceu estável ao longo do exercício, refletindo a manutenção da estrutura patrimonial destinada à garantia das obrigações financeiras assumidas pelo Estado no âmbito das Parcerias Público-Privadas.

As informações apresentadas na DMPL foram elaboradas em conformidade com as normas aplicáveis à contabilidade pública, especialmente aquelas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, assegurando transparência e regularidade na evidenciação das informações patrimoniais.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG, Coordenador(a)**, em 13/03/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA, Contador(a)**, em 13/03/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70035075** e o código CRC **7ABE158E**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PLANILHA

		<p align="center">ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS</p>		<p align="center">ANEXO TC 13</p>	
		<p align="center">FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - FGPPP</p>		<p align="center">EXERCÍCIO DE 2025</p>	
<p align="center">QUANTIDADE</p>	<p align="center">UNIDADE CONTAGEM</p>	<p align="center">ESPECIFICAÇÃO</p>			
				<p align="center">UNITÁRIO</p>	<p align="center">GLOBAL</p>
		<p align="center">SEM MOVIMENTO</p>		0,00	0,00
				0,00	0,00
				0,00	0,00
<p>PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO Chefe de Patrimônio</p>		<p>ANDERSON MARLON FREITAG Coordenadora Administrativa e Financeira</p>	<p>JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA Chefe de Contabilidade CRC nº RO-011000/O-2</p>	<p>LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a)**, em 05/01/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA, Contador(a)**, em 05/01/2026, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG, Coordenador(a)**, em 06/01/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO, Chefe de Unidade**, em 06/01/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67729844** e o código CRC **5E6B7870**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0041.004152/2025-61

SEI nº 67729844

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PLANILHA

		<p align="center">ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS</p>			<p align="center">ANEXO TC-15</p>
ITEM	CONTA CONTÁBIL	Nº TOMBAMENTO E-ESTADO	Nº TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (R\$)
SEM MOVIMENTO					<i>R\$ 0,00</i>
TOTAL					R\$ 0,00
<p align="center">PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO Chefe de Patrimônio</p>		<p align="center">ANDERSON MARLON FREITAG Coordenadora Administrativa e Financeira</p>		<p align="center">JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA Chefe de Contabilidade CRC nº RO-011000/O-2</p>	
					<p align="center">LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico</p>



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a)**, em 05/01/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA, Contador(a)**, em 05/01/2026, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG**, **Coordenador(a)**, em 06/01/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO**, **Chefe de Unidade**, em 06/01/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67729846** e o código CRC **F67F7A7F**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0041.004152/2025-61

SEI nº 67729846

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PLANILHA

		ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS		INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS		ANEXO TC-16	
REGISTRO				FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - FGPPP		EXERCÍCIO DE 2025	
Nº	MATRÍCULA	IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR CONTABILIZADO (R\$)			
SEM MOVIMENTO							
TOTAL						R\$ 0,00	
PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO Chefe de Patrimônio		ANDERSON MARLON FREITAG Coordenadora Administrativa e Financeira		JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA Chefe de Contabilidade CRC nº RO-011000/O-2		LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico	



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a)**, em 05/01/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA, Contador(a)**, em 05/01/2026, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG, Coordenador(a)**, em 06/01/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO**, **Chefe de Unidade**, em 06/01/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67729848** e o código CRC **E8CEE8C1**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0041.004152/2025-61

SEI nº 67729848




RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Departamento de Contabilidade - SEDEC-CONTAB

RELATÓRIO

11 - ANEXO - TC-22

 <p>FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS - FGPPP</p>	<p>DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL</p>	<p>EXERCÍCIO DE 2025</p>
--	---	---------------------------------

TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
<p><i>SEM MOVIMENTO</i></p>							
TOTAL GERAL							

OBS	<p>LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico SEDEC</p>	<p>JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA Chefe do Núcleo de Contabilidade CRC n°. RO- 011000/O-2</p>	<p>Porto Velho, 31 de dezembro de 2025.</p> <p style="text-align: right;">ANEXO TC-22</p>
------------	---	--	--

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC n°. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeira - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a)**, em 12/02/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG, Coordenador(a)**, em 12/02/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA, Contador(a)**, em 12/02/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064546379** e o código CRC **0315EE48**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0041.002779/2025-88


SEI nº 0064546379



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
 Departamento de Contabilidade - SEDEC-CONTAB

RELATÓRIO

12 - ANEXO - TC-23

	FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS - FGPPP	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE	EXERCÍCIO DE 2025
--	--	---	------------------------------

CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	
<u>SEM MOVIMENTO</u>						
TOTAL GERAL						

OBS:			
		JOSÉ LUCAS MESIAS DE	

	<p>LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico</p>	<p>ALMEIDA Chefe do Núcleo de Contabilidade CRC n°. RO-011000/O-2</p>	<p>Porto Velho, 31 de dezembro de 2025.</p>
			<p>ANEXO TC-23</p>

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC n°. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeira - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a)**, em 12/02/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG, Coordenador(a)**, em 12/02/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA, Contador(a)**, em 12/02/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064546651** e o código CRC **A4DD35A2**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0041.002779/2025-88

SEI nº 0064546651




RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Departamento de Contabilidade - SEDEC-CONTAB

RELATÓRIO

13 - ANEXO - TC-24

 <p>FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PUBLICO- PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FGPPP</p>	<p>DEMONSTRATIVO DAS CONTAS "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE</p>	<p>EXERCÍCIO DE 2025</p>
---	--	---------------------------------

Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
<i>SEM MOVIMENTO</i>							
TOTAL GERAL							

OBS:	<p>LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico</p>	<p>JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA Chefe do Núcleo de Contabilidade CRC nº. RO-011000/O-2</p>	<p>Porto Velho, 31 de dezembro de 2025.</p> <p style="text-align: right;">ANEXO TC- 24</p>
------	---	---	---

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeira - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior**, **Secretário(a)**, em 12/02/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG**, **Coordenador(a)**, em 12/02/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**, **Contador(a)**, em 12/02/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064546924** e o código CRC **4B1DC258**.



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE
Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - CGE-DFAI

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CGE
Controladoria Geral do
Estado

DOCUMENTO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
UNIDADE AUDITADA	Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas - FGPPP
RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS	Lauro Fernandes da Silva Junior Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Avenilson Gomes da Trindade Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
PERÍODO FISCALIZADO	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2025
PROCESSOS	0041.000546/2026-21
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de “*Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção*”, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

3. Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

4. Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.

5. Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), publicada no DIOF nº 9, de 14 de janeiro de 2026, a qual realizou fiscalização na **Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas - FGPPP**.

1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

6. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no [Manual de Auditoria Interna](#) desta CGE.

7. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”. Nesse contexto, conforme destacado na Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), a unidade avaliada foi enquadrada na “Referência B”, tendo em vista que não faz parte do conjunto de unidades selecionadas para “Referência A”.

8. No que tange à “Referência B”, o art. 25, §2º, da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foram selecionadas como critérios para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**.

9. Assim, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na fiscalização: **Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**

10. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e, de forma auxiliar, a [Instrução Normativa n. 13/2004](#) e [Lei Complementar n. 154/1996](#) do Tribunal de Contas do Estado.

11. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os

membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

2. QUESTÕES E ACHADOS

12. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidos na conclusão deste relatório.

2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

13. Da consulta ao **Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI n.º (0041.000546/2026-21)** foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade.

14. Nesse sentido, destaca-se que, no escopo dos testes aplicados, foi avaliada apresentação e a tempestividade das informações disponibilizadas à Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

15. Conforme dispõe o Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estão definidos os prazos para a inserção da documentação no processo de prestação de contas, com vistas à análise por esta Controladoria.

16. A partir da verificação realizada, constatou-se que 92% da documentação foi apresentada dentro dos prazos estabelecidos, enquanto 8% foi encaminhada de forma intempestiva, em desacordo com os prazos normativos vigentes.

17. Assim sendo, alerta-se a Unidade para que observe o envio tempestivo de todas as peças que compõem a Prestação de Contas Anual à Controladoria, devidamente preenchidas e acompanhadas das respectivas assinaturas, em conformidade com os modelos e orientações estabelecidos nos normativos aplicáveis, a fim de assegurar a regularidade, a completude e a adequada formalização dos documentos encaminhados.

18. Noutro ponto, em análise às informações apresentadas no **Relatório de Gestão** da unidade, pode-se destacar as seguintes informações:

- **EXAME COMPARATIVO**

19. O Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271) estabelece que deverá ser encaminhado a esta Controladoria até o dia 20 de março o "**Relatório de Gestão das atividades** desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas".

20. Diante das informações analisadas verifica-se que a Unidade Gestora cumpriu parcialmente com as exigência contida na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e da [Instrução Normativa n. 13/2004](#) do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Ressalta-se que a apresentação dessas informações em perspectiva histórica constitui requisito relevante para a avaliação da consistência das políticas públicas, da efetividade da gestão e da transparência na prestação de contas.

- **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

21. Inicialmente, vale destacar que foram estabelecidas diretrizes sobre a apresentação de informações no Relatório de Gestão, por meio do Ofício n.º 1986/2025/CGE-DFAI (0060912497) e seu

respectivo Adendo (0060810325). Dessa forma, em análise ao Relatório de Gestão (70403498), pode-se observar que a unidade apresentou a execução de programas e ações, bem como informações acerca dos demonstrativos de transferências e delegações recebidas e concedidas, sobre as conciliações bancárias e sobre despesas sem prévio empenho.

22. Ademais, acerca do Relatório Anual de Controle Interno (70403509), é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

- **ASPECTOS INSTITUCIONAIS**

23. Em atenção aos Critérios de Certificação das Unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, previstos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, procedeu-se à verificação quanto à existência de Planejamento Estratégico institucional no âmbito da unidade fiscalizada.

24. O Planejamento Estratégico constitui instrumento essencial de gestão, por estabelecer diretrizes, objetivos e metas institucionais, orientando a atuação administrativa, a alocação de recursos e o monitoramento de resultados, além de subsidiar o fortalecimento dos controles internos e da governança pública.

25. Nesse contexto o Relatório Anual de Controle Interno - RACI (70403509) apresentou as seguintes informações:

A gestão de riscos e de controles internos no âmbito da SEDEC encontra-se em processo de amadurecimento progressivo, buscando alinhamento às diretrizes do Sistema Estadual de Controle Interno e ao modelo das três linhas adotado no Estado. Ainda que a Unidade não disponha, até o presente momento, de política própria formalmente consolidada em ato normativo específico e abrangente, já se observam práticas administrativas voltadas à identificação de fragilidades, discussão de riscos relevantes, adoção de controles preventivos e corretivos e orientação das áreas responsáveis quanto à necessidade de incorporar a lógica de gerenciamento de riscos em seus processos de trabalho.

Nesse contexto, a gestão de riscos vem sendo tratada de forma gradual e pragmática, sobretudo a partir da análise dos processos mais sensíveis, da atuação técnica dos setores responsáveis, das orientações emitidas pela Setorial de Controle Interno, das reuniões de alinhamento entre setores e da edição pontual de normas internas destinadas a disciplinar rotinas críticas. Trata-se, portanto, de um ambiente ainda em consolidação, mas que já demonstra movimento institucional voltado ao fortalecimento do controle, da conformidade e da prevenção de falhas operacionais, normativas e gerenciais.

- **GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

26. A gestão de riscos e de controles internos constitui instrumento essencial para o alcance dos objetivos institucionais da unidade gestora, contribuindo para a eficiência, eficácia, economicidade e conformidade legal da gestão pública.

27. Nesse contexto, o Relatório Anual de Controle Interno RACI (70403509) apresenta-se como ferramenta estratégica de avaliação da maturidade dos controles internos, permitindo identificar riscos relevantes, avaliar a adequação das respostas adotadas pela administração e subsidiar o processo decisório da alta gestão.

28. Para fins desta verificação, foram consideradas as informações constantes no RACI (70403509), bem como as evidências documentais apresentadas pela unidade, em consonância com as diretrizes normativas da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

29. No que se refere às informações sobre gestão de riscos e controles internos, verificou-se que a unidade apresentou os elementos solicitados no RACI (70403509). Em especial, foram encaminhadas informações relativas à política de gestão de riscos e controles internos, aos riscos e controles estratégicos e operacionais, aos riscos e controles orçamentários e financeiros, aos riscos e controles contábeis, aos riscos e controles patrimoniais, aos riscos e controles das contratações públicas e aos riscos e controles dos convênios, conforme os tópicos 6.1 a 6.7 do referido relatório.

• DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

30. Em atendimento às disposições da legislação vigente e às diretrizes do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), procedeu-se verificação da apresentação das informações relativas à transparência ativa e da transparência passiva do **Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO**, no exercício de referência.

31. A transparência ativa compreende a divulgação espontânea de informações de interesse coletivo ou geral, por meio dos canais institucionais oficiais, enquanto a transparência passiva refere-se ao atendimento às solicitações de acesso à informação formalizadas pelos cidadãos, nos prazos e condições legalmente estabelecidos. Nesse contexto, foram considerados, para fins desta verificação, as informações disponibilizadas nos anexos V e VI do RACI.

32. Com base na verificação realizada, constatou-se que o órgão apresentou os seguintes resultados no exercício avaliado:

Transparência Ativa: as informações apresentadas equivalem a 100% do total solicitado;

Transparência Passiva: o status de "Respondido" equivale a 100% do total de pedidos.

2.1.2. Conclusão

33. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DEAI \(0044359271\)](#), disponibilizados por intermédio do **processo SEI nº (0041.000546/2026-21)**.

3. CONCLUSÃO

34. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

35. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de *accountability* da gestão, emitimos os seguintes **alertas** ao **Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO**:

36. Em virtude dos apontamentos descritos no:

- Parágrafo 16 e 17 deste relatório, alerta-se que se atente para o envio de todas as peças da Prestação de Contas Anual à Controladoria, em um único processo, de forma tempestiva, acompanhadas das devidas assinaturas, em conformidade com os modelos e orientações estabelecidos nos normativos aplicáveis, a fim de assegurar a regularidade, a completude e a adequada formalização dos documentos encaminhados.
- Alerta-se, ainda, a Unidade Gestora para que avalie a possibilidade de adoção das propostas de melhoria indicadas no Relatório Anual de Controle Interno - RACI (70403509), com vistas ao fortalecimento dos controles internos da unidade e à melhoria da prestação de serviços à sociedade.

37. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2025, encaminha-se o referido relatório à

É o Relatório.

Porto Velho, data da assinatura.

Sebastião Flaviano Andrade Concenço

Assistente de Controle Interno

Matrícula – xxxxxx716

Tiago Garcia Araújo

Coordenador

Matrícula – xxxxxx697

DE ACORDO:

Jardyane Palhano Santos Lemos

Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna

Matrícula xxxxxx666

ANEXOS

ANEXO ÚNICO - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

PT 01 – Checklist dos documentos						
Unidade: Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas - FGPPP						
Processo da Prestação de Contas: 0041.000546/2026-21						
ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	X		02/02	10/02 Fora do prazo	69086536
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	X		02/02	10/02 Fora do prazo	69087018
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)	X		19/02	13/02	69244035
4	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	X		19/02	13/02	69244039
5	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	X		19/02	13/02	69244040
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09)	X		19/02	13/02	69244042
7	Relação de empenhos anulados.	X		19/02	16/02	69249060
8	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	X		02/03	25/02	69488205

9	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	X		02/03	25/02	69488272
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	X		02/03	25/02	69488307
11	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	X		02/03	24/02	69474793
12	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	X		02/03	24/02	69474801
13	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	X		02/03	24/02	69474805
14	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02)	X		02/03	24/02	69474810
15	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	X		02/03	24/02	69474812
16	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)	X		02/03	27/02	69572583
17	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	15/03	70146235
18	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	15/03	70146236
19	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	15/03	70146238
20	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	15/03	70146241
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	15/03	70146244
22	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	X		16/03	15/03	70146246
23	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	X		20/03	15/03	70146247
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	X		20/03	20/03	70403522
25	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	X		20/03	20/03	70403557



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO FLAVIANO ANDRADE CONCENÇO**, **Assistente de Controle Interno**, em 26/03/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Garcia Araújo, Coordenador(a)**, em 26/03/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **jardyane palhano santos lemos, Diretor(a)**, em 26/03/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70575128** e o código CRC **02F038ED**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório de Fiscalização, indicar expressamente o Processo nº 0041.000546/2026-21

SEI nº 70575128